



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA**  
**Ata da 37ª reunião, realizada em 05 de abril de 2023**

1 Em 05 de abril de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de  
3 Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela  
4 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
5 (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a  
6 Presidente Suplente Liana Notari Pasqualini, representante da SEMAD.  
7 Representantes do poder público: Karla Jorge da Silva, da Secretaria de  
8 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Gabriel Mallab  
9 Alkmin, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE);  
10 Marcelo Bahia Cantella, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Nádia  
11 Lima Sousa Madureira Silva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e  
12 Mobilidade (SEINFRA); Fúlvio Rodriguez Simão, da Empresa de Pesquisa  
13 Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG); Leopoldo Luiz Balestrini, da  
14 Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); 1º Tenente PM Eduardo Moraes de  
15 Freitas, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Marcos  
16 Miguel Temponi Godinho, do Conselho Regional de Engenharia e  
17 Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Lucas Marques Trindade, do  
18 Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Eduardo Machado de Faria  
19 Tavares, da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Representantes da  
20 sociedade civil: Mariana de Paula e Souza Renan, da Federação das  
21 Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Henrique Damásio Soares,  
22 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais  
23 (FAEMG); Hélcio Neves da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário  
24 (CMI/MG); Geraldo Magela da Silva, do Sindicato e Organização das  
25 Cooperativas do Estado de Minas Gerais (OCEMG); Heleno Maia Santos  
26 Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade  
27 (IHMBio); Daniela Maria Rocco Carneiro, da Universidade do Estado de  
28 Minas Gerais (UEMG); Miguel Ângelo Andrade, da Sociedade Mineira de  
29 Cultura – SMC/ Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC  
30 Minas); Bruna Torlone Pedrosa da Paixão, da Associação Médio Paraopeba  
31 (AMPEA). **1) ABERTURA.** Aberta a reunião pela Presidente Liana Notari  
32 Pasqualini. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado

33 o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.**  
34 Não houve manifestações. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA**  
35 **EXECUTIVA.** A Presidente informou a ausência de comunicados da  
36 Secretaria Executiva na reunião. **5) EXAME DA ATA DA 36ª REUNIÃO.**  
37 Aprovada por unanimidade a ata da 36ª reunião da Unidade Regional  
38 Colegiada Central Metropolitana, realizada em 07 de dezembro de 2022.  
39 Votos favoráveis (15 votos): Seapa; Sede, SEE; Seinfra; Epamig; SEF;  
40 PMMG; Crea/MG; MPMG; Prefeitura de Belo Horizonte; Faemg; CMI;  
41 Uemg; PUC Minas e Ampea. Abstenção (1 entidade): Fiemg. Ausências (4  
42 entidades): Ocemg; ONG Ponto Terra; IHMBio; Associação Ambiental e  
43 Cultural Zeladoria do Planeta. **6) DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº**  
44 **247 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O REGIMENTO**  
45 **INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL.**  
46 **APRESENTAÇÃO: SEMAD.** Apresentada pela servidora Jeiza Almeida do  
47 Núcleo de Órgãos Colegiados. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
48 **EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE**  
49 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 7.1) Emccamp Residencial S.A./Sítio da**  
50 **Praia - Santa Luzia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0039793/2021-70 - Tipos de**  
51 **Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem**  
52 **destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4781 ha - Área**  
53 **Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de**  
54 **cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP) -**  
55 **Área Requerida: 0,6537 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha;**  
56 **Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de**  
57 **preservação permanente (APP) - Área Requerida: 0,5574 ha - Área**  
58 **Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional**  
59 **Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio.**  
60 **Apresentação: URFBio Metropolitana. PEDIDO DE VISTAS** pelos  
61 conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação  
62 das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Hélcio Neves da Silva  
63 Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais  
64 (CMI/MG) e Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do  
65 Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio).  
66 Manifestações: Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: 1) Obrigada,  
67 presidente. Mariana pela Fiemg. Bom, o conselheiro Hélcio... 2) Está baixo  
68 aí para vocês? 3) Melhorou? OK. Obrigada, Eduardo. Bom, o conselheiro  
69 Hélcio com todo o critério que lhe é peculiar, ele inclusive alega que não é  
70 advogado, mas eu tenho as minhas dúvidas, porque as colocações dele são  
71 sempre muito pertinentes e ele tem um conhecimento a mais por ser  
72 também técnico. Conselheiro Hélcio, agradeço aí, porque o senhor na

73 verdade adiantou muito do que eu falaria aqui hoje. Bom, a minha  
74 preocupação com relação a esse parecer que foi apresentado para votação  
75 é com relação a alguma confusão de dados. Tem muitos pontos técnicos  
76 para serem levantados, muitas questões técnicas, mas primeiro, creio eu,  
77 que nós devemos nos concentrar no impedimento jurídico que foi levantado  
78 no controle processual que acabou por atropelar todas essas questões  
79 técnicas. O pedido, segundo as conclusões aqui, que eu respeito muito, da  
80 parecerista, haveria um impedimento jurídico de avançar nas discussões  
81 com uma impossibilidade de concessão da autorização, tendo em vista que  
82 não foi corretamente caracterizada a área do empreendimento. Ora, não tive  
83 acesso a integralidade do processo, mas vejo que foi anexada uma certidão  
84 de inteiro teor de outubro de 2020. Não sei por que ela não foi suficiente  
85 para que se caracterize a área como área urbana. De fato, se você verificar  
86 as coordenadas, ao que me parece, para quem tem conhecimento maior  
87 sobre isso, por favor me corrijam, trata-se de uma área central do município  
88 de Santa Luzia claramente urbano. O que o conselheiro Hércio colocou aí  
89 realmente ressalta aos olhos. Não se pede parcelamento de solo em área  
90 rural, não é? Então, eu gostaria de verificar por que, solicitar um  
91 esclarecimento dos responsáveis do órgão que analisou e nos trouxe essa  
92 conclusão pelo impedimento jurídico, qual foi a insuficiência documental  
93 nesse sentido. Vejo também, presidente, que o empreendedor está presente  
94 e eu gostaria de saber se ele anexou a documentação que vem a comprovar  
95 de forma satisfatória. Mesmo não o tendo feito, o que eu admito aqui apenas  
96 para argumentação, isso é algo que as competências já estão bem  
97 elencadas. Passou-se de uma discussão de 2015 do próprio Incra quanto  
98 ao reconhecimento e a declaração na própria IN do Ibama trata-se sobre  
99 isso, a 82, salvo engano, de que essa manifestação ela é municipal e ela  
100 pode perfeitamente ser condicionada, tendo em vista que são muitos os  
101 agentes com relação a isso e trata-se de uma questão que não é ambiental.  
102 É uma questão primeiramente urbanística, mas de fato precisamos da  
103 correta classificação da área. Mas a tudo que se evidencia das  
104 coordenadas, uma vez verificado como conselheiro que me antecedeu aqui  
105 falou, basta-se talvez verificar o plano diretor do município, plotar essas  
106 coordenadas. Hoje nós temos plataformas no Sisema de monitoramento  
107 remoto que essa avaliação é plenamente possível. O fizemos aqui na  
108 Federação e entendo tratar-se de uma área urbana de fato. Creio eu que  
109 esse fato não pode impedir a nossa análise técnica que é de grande  
110 complexidade e dar continuidade nesse processo. Então, primeiro eu  
111 gostaria, presidente, se me permite, de abrir a palavra para o empreendedor  
112 que está presente na reunião para verificar se essa documentação foi

113 apresentada ou não e questioná-la, presidente, nesse caso, se não seria o  
114 momento de fazer uma baixa em diligência e uma correta verificação dessa  
115 documentação para que nós possamos retornar aqui nesse conselho e  
116 tratar das questões técnicas que são muitas. Então, a princípio, eu tenho os  
117 pontos técnicos aqui que eu gostaria de tratar, mas eu só vou avançar  
118 nesses pontos se nós conseguirmos ter uma conclusão no tocante a esse  
119 impedimento jurídico. Obrigada. 4) Presidente, pela ordem. Eu gostaria de  
120 invocar o Regimento, por gentileza. Não impossibilitando as vistas do  
121 conselheiro Heleno, viu conselheiro, mas inicialmente nós estamos tratando  
122 de um pedido de baixa em diligência para que sejam sanadas essas dúvidas  
123 que talvez nós compartilhamos em conjunto, conselheiro. Então, primeiro  
124 sanadas essas dúvidas, retornando o parecer único mais robusto e mais  
125 claro, talvez aí sim nós passemos aos debates técnicos necessários para  
126 conseguir chegar a uma votação ou então oportunizar as vistas. Então,  
127 suscitada a questão da baixa em diligência, ela deve ser verificada, pelo  
128 Regimento, primeiro antes do pedido de vistas Obrigada. 6) Mas me perdoe,  
129 presidente. Nós vamos avaliar um parecer único que está confuso, que seria  
130 necessário, outros conselheiros disseram, um esclarecimento e aí depois  
131 ele retorna para baixar em diligência? Não vejo razão, presidente. Eu prefiro  
132 pedir vistas... 7) Perfeitamente, presidente, mas seria melhor nós tratarmos  
133 de um parecer único sanadas essas dúvidas, porque aí sim o retorno de  
134 vistas inclusive seria mais efetivo. Não sei se os demais colegas entendem  
135 dessa forma. Então, o que eu entendo é que seja verificado, porque a base  
136 do relato de vistas é um parecer único. Se ele está confuso, ele pode ser  
137 sanado inicialmente para depois nós passarmos aos debates. Creio eu que  
138 seja a ordem lógica do Regimento, mas fico aí à disposição caso a senhora  
139 presidente entenda de forma diferente. 8) Jeiza, eu suscitei a diligência  
140 antes do pedido de vistas do conselheiro. Queria deixar isso registrado, por  
141 gentileza. 9) Obrigada, presidente. Mariana pela Fiemg. Eu gostaria que as  
142 minhas falas, presidente, inicialmente fossem transcritas na íntegra na ata,  
143 por gentileza. Vou acompanhar o pedido de vistas, apesar de nós estarmos  
144 perdendo lamentavelmente a oportunidade de já avançar no impedimento  
145 jurídico o qual, com respeito às opiniões contrárias, eu entendo que não  
146 existiu. Por essa razão, seria muito mais válido nós discutirmos e  
147 adentrarmos às questões técnicas ultrapassada essa questão jurídica que,  
148 provavelmente, a meu ver, trata-se de um equívoco, pois estamos de fato  
149 diante de uma área urbana. Então, com o relato vamos adentrar às questões  
150 técnicas também, entendendo que essa questão jurídica foi superada. Muito  
151 obrigada. 10) Conselheiro Heleno, me perdoe. De forma alguma eu quis  
152 dizer que o senhor está atrasando o processo, mesmo porque talvez fosse

153 de fato o caso de nós solicitarmos as vistas também como o fizemos. Então,  
154 me perdoe se isso foi o que o senhor compreendeu. Não foi esse o objetivo.  
155 É apenas porque a tentativa de tratar com a presidente, que nos atendeu aí  
156 prontamente, para sanar esse impedimento jurídico primeiro para aí sim a  
157 gente conseguir discutir, mas, de forma alguma, conselheiro, o senhor está  
158 atropelando nada. O senhor só nos auxilia aqui. Estamos juntos aí e coloco  
159 a Fiemg inclusive à disposição para tratarmos conjuntamente das questões.  
160 Estou à disposição, conselheiro. Então não foi esse o intuito. Me perdoe aí.  
161 Na verdade, foi só para tentar analisar a baixa em diligência primeiro. Jamais  
162 iria cercear o seu direito ao pedido de vista, conselheiro. Muito obrigada. **8)**  
163 **ASSUNTOS GERAIS.** Houve manifestação do conselheiro Lucas Marques  
164 Trindade representante do Ministério Público de Minas Gerais, que fez um  
165 questionamento sobre o saneamento do passivo dos processos pendentes  
166 de julgamento. O servidor Ronaldo José Ferreira Magalhães respondeu ao  
167 questionamento. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a  
168 serem tratados, a presidente Liana Notari Pasqualini agradeceu a presença  
169 de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

170

171

---

APROVAÇÃO DA ATA

---

172

173

174

175

**Liana Notari Pasqualini**

176

**Presidente suplente da URC Central Metropolitana**